



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER PROJETO DE LEI Nº 176/2025
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

PARECER CONJUNTO PELA APROVAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa da Exma. Prefeita de nosso Município, a Sra. Lucimar Pereira Vidal da Costa em que se busca a autorização para promover a inclusão de ação e natureza de despesa no plano Plurianual 2022-2025 (PPA), Lei Municipal nº 2.171/2021, na lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 (LDO), Lei Municipal nº 2688/2024, no Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, no valor total de R\$ 113.241,00 (cento e treze mil, duzentos e quarenta e um reais).

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, público e legitimidade, não foi encontrado óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade.

Não existem dúvidas que este projeto é de primordial importância para Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, vez que será utilizado no programa de Políticas de Prevenção e Segurança Municipal, sendo evidente seu caráter de excepcional interesse público.

Valendo-se de sua atribuição, como prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, os Membros das Comissões entendem que a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 25 de setembro de 2025.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

WELINGTON ESTEVÃO DA SILVA
Vereador – Presidente

EVANILDO FERREIRA DE SILVA
Membro

PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO
Membro



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PEDRO IVO ECCARD IVO
Vereador – Presidente

JORGE LUIZ SANTANA CORREA
Membro

GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA
Membro